

DECRETO N° 22834/2025

Dispõe sobre a transferência temporária da sede do Poder Executivo Municipal para o Parque de Exposições de Dois Vizinhos durante a realização da Expovizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Expovizinhos 2025 constitui evento de relevante interesse econômico, social e institucional para o Município, promovendo o desenvolvimento local, o fortalecimento do comércio, da indústria, do agronegócio e da cultura regional;

CONSIDERANDO a importância de aproximar a Administração Pública Municipal da população, proporcionando maior acesso aos serviços públicos, atendimento direto ao cidadão e fortalecimento da presença institucional do Poder Executivo durante eventos oficiais de grande alcance comunitário;

CONSIDERANDO que a instalação provisória do Gabinete do Prefeito e da sede simbólica do Poder Executivo no local do evento representa medida estratégica de valorização da Expovizinhos 2025, conferindo maior prestígio institucional e visibilidade às ações governamentais;

CONSIDERANDO que a transferência ora pretendida possui caráter simbólico e temporário, não implicando alteração definitiva da sede administrativa do Município ou de seu domicílio legal, a qual permanece fixada nos termos da Lei Orgânica Municipal junto ao Paço Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar, de maneira clara e transparente, o local e o período em que se dará a referida transferência excepcional,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, em caráter simbólico e temporário, a sede do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos para o Parque de Exposições de Dois Vizinhos, localizado na Rua Jorge Amado, Jardim Marcante, durante o período de 26 a 30 de novembro, em razão da realização da Expovizinhos 2025.

Art. 2º Durante o período referido no artigo anterior, o Gabinete do Prefeito e os atos oficiais do Poder Executivo poderão ser praticados no local indicado, sem prejuízo do regular funcionamento do Paço Municipal, das demais Secretarias, Departamentos e repartições públicas em suas sedes habituais.

Art. 3º A presente transferência tem natureza excepcional e temporária, não caracterizando, em nenhuma hipótese, mudança definitiva da sede administrativa do Município ou de seu domicílio legal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos exclusivamente no período mencionado.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças